

**RESOLVE:**

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-530-2023 e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 970 de 07 de outubro de 2022, publicada em 20 de outubro de 2022, tendo em vista a realização da inscrição do débito na Dívida Ativa Não Tributária, após a verificação de que não houve ressarcimento integral do prejuízo pelo devedor, apurado no montante de R\$ 1.554,48 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme elementos constantes no Processo SEI de nº 019.12881.2021.0061027-50.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1.211 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 51 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.209/11,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-474-2024 e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 953 de 28 de dezembro de 2021, publicada em 30 de dezembro de 2021, tendo em vista a realização da inscrição do débito na Dívida Ativa Não Tributária, após a verificação de que não houve ressarcimento integral do prejuízo pelo devedor, apurado no montante de R\$ 9.501,76 (nove mil quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), conforme elementos constantes no Processo SEI de nº 019.12881.2021.0061518-82.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1.212 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 51 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.209/11,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-376-2023 e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 221 de 03 de março de 2023, publicada em 17 de março de 2023, tendo em vista a realização da inscrição do débito na Dívida Ativa Não Tributária, após a verificação de que não houve ressarcimento integral do prejuízo pelo devedor, apurado no montante de R\$ 2.846,19 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), conforme elementos constantes no Processo SEI de nº 019.5051.2021.0005651-93.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1.215 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 238 de 08 de março de 2024, publicada em 14 de março de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 465,92 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 019.15354.2024.0024984-21, nos termos da Portaria PGE nº 036 de 21 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria PGE nº 157 de 05 de setembro de 2024.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentos-sesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
A & O SERVICOS MEDICOS LTDA	44.674.211/0001-85
ADILA SERVICOS MEDICOS LTDA	46.441.003/0001-61

ALBUQUERQUE E ARAUJO SERVICOS EM SAUDE LTDA	50.958.739/0001-89
ALIMOS SERVICOS MEDICOS LTDA	23.265.985/0001-82
ALMEIDA ARGOLO SERVICOS MEDICOS LTDA	44.613.231/0001-46
ANESTHE SERVICOS MEDICOS GUANAMBI LTDA	09.359.531/0001-40
ASSIST SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	39.335.594/0001-27
ATENDSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	26.761.120/0001-03
BBL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	41.156.814/0001-05
BCET ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	44.220.151/0001-20
CACTO SERVICOS MEDICOS LTDA	48.795.955/0001-09
CAXITO RSM SERVICOS MEDICOS LTDA	45.066.698/0001-86
CEC - CLINICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA	19.149.980/0001-17
CIANITA SERVICOS MEDICOS LTDA	18.560.661/0001-37
CLINIC VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	48.551.514/0001-61
CLRMJG MED SERVICOS MEDICOS LTDA	43.880.878/0001-71
DENISE SANTANA OLIVEIRA LTDA	37.204.673/0001-73
DIGITALMED - SERVICOS MEDICOS LTDA	20.843.653/0001-40
GERAL MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	28.675.184/0001-09
GFC SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	31.540.978/0001-70
GSE - SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA	04.506.061/0001-86
HANUCCHA MED SERVICOS MEDICOS LTDA	46.208.642/0001-81
HEALTHCARE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO LTDA	39.658.187/0001-50
IMAG - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	28.483.921/0001-71
INTENSIMED SERVICOS MEDICOS LTDA	29.716.824/0001-44
JENNY SERVICOS MEDICOS LTDA	26.973.844/0001-02
JMRMED - SERVICOS MEDICOS LTDA	19.080.199/0001-33
L. SILVA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	50.598.659/0001-60
LEKAR SERVICOS MEDICOS LTDA	46.040.233/0001-19
LGDF ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	54.617.239/0001-34
LIS - SERVICOS MEDICOS LTDA	33.661.397/0001-11
LUANA VENAS FIGUEIREDO ROCHA LTDA	44.216.759/0001-81
MEDICI SERVICOS MEDICOS LTDA	32.042.741/0001-21
NEURO SUDOESTE - SERVICOS MEDICOS LTDA	34.461.077/0001-80
ORTOTRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA	50.569.299/0001-78
PED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	39.356.570/0001-54
PERRUCHO ANDION ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA	37.999.427/0001-55
PORTALMED SERVICOS MEDICO LTDA	34.588.240/0001-70
PPDF SERVICOS MEDICOS LTDA	31.448.274/0001-71
QUEVE SERVICOS MEDICOS LTDA	16.666.769/0001-83
RADIO SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	44.272.989/0001-68
SALUT PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA	35.524.142/0001-32
SMB SOCIEDADE MEDICA DA BAHIA LTDA	17.196.275/0001-45
TXVASC SERVICOS MEDICOS LTDA	52.712.137/0001-72
UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA	33.968.216/0001-02
UTI MED SERVICOS MEDICOS LTDA	33.108.880/0001-73
ZEUS SERVICOS MEDICOS LTDA	17.244.354/0001-84

PORTARIA Nº 46/2024 Institui Comissão de Inventário de Bens de Consumo do Hospital Geral Santa Tereza e dar outras providências. A Diretora-Geral do Hospital Geral Santa Tereza, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Simples de 23 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 24.042, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para realização do inventário de bens de consumo e tendo como objeto o controle quantitativo e qualitativo do referido acervo, resolve: Art. 1º - Designar Comissão de Inventário de Bens de Consumo, composta pelos servidores Neuma Rosário do Nascimento, matrícula nº 92089772; Anaiara Laise Souza Sena, matrícula nº 92095502; e Mariana Garcia Chaves, matrícula nº 92080033; para, sob a presidência do primeiro, realizar o inventário dos bens de consumo desta Unidade de Saúde, referente ao exercício de 2023. Art. 2º - Os servidores designados exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes à sua função. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ribeira do Pombal, 05 de dezembro de 2024. Ana Flávia Rehem Viana Cruz Diretora-Geral.

PORTARIA Nº 47/2024

Institui Comissão de Inventário de Bens Móveis do Hospital Geral Santa Tereza e dar outras providências. A Diretora-Geral do Hospital Geral Santa Tereza, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Simples de 23 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 24.042, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para realização do inventário de bens móveis e tendo como objeto o controle quantitativo e qualitativo do referido acervo, resolve: Art. 1º - Designar Comissão de Inventário de Bens Móveis, composta pelos servidores George Nicolas Silva de Jesus, matrícula nº 92080013 ; Patrícia de Freitas